

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
BRASILIA-DF, TERÇA-FEIRA, 1º DE SETEMBRO DE 2009
BOLETIM DE SERVIÇO Nº 167**

**1ª PARTE
ATOS DO DIRETOR-GERAL**

PORTARIA Nº 517/2009-DG/DPF

Brasília-DF, 31 de agosto de 2009

Nº 520 - Delegar competência a ROBSON DARTAGMAN NUNES BARBOSA, Delegado de Polícia Federal, Classe Especial, matrícula SIAPE nº 1177960, no âmbito da Unidade Gestora Originária 200092 e Secundárias 200398 e 200399 - Superintendência Regional de Polícia Federal no Estado de Pernambuco, na condição de Ordenador de Despesa Substituto, para movimentar recursos orçamentários e financeiros, requisitar passagens em transportes aéreo, terrestre, marítimo e fluvial, no limite das dotações concedidas à Unidade, bem como firmar Contratos e Convênios com Entidades de Direito Público e Privado, mediante minuta examinada e aprovada pela Assessoria Jurídica/DPF. Nos casos de Convênios e Termos de Cooperação Técnica, antes da análise da Assessoria Jurídica/DPF, a Diretoria de Administração e Logística Policial/DLOG/DPF deverão se manifestar quanto ao aspecto orçamentário, financeiro e uniformização de procedimentos.

Revogar a Portaria de Delegação de Competência de seu antecessor.

VEDAR a subdelegação de competência pelo Ordenador de Despesa.

Convalidar os atos já praticados.

Publique-se e cumpra-se.

PORTARIA Nº 259/2009-SR/DPF/RJ

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 2009

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições previstas nos inc. V e XII do art. 38, do Regimento Interno do DPF, aprovado por meio da Portaria nº 1.825/MJ, de 13.10.2006, publicada no DOU nº 198 de 16.10.2006 c.c o art. 53, § 3º da Lei nº 4.878, de 03 de dezembro de 1965, tendo em vista os artigos 10 e 11 do Decreto-Lei nº 200, de 25.02.1967, e considerando o que consta da SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA nº 42/2009-SR/DPF/RJ,
R E S O L V E :

I - INSTAURAR processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade funcional do servidor ROBSON DARTAGMAN NUNES BARBOSA, Delegado de Polícia Federal, classe especial, matrícula nº 5.955, Chefe da Delegacia de Polícia Federal em Nova Iguaçu/RJ, em virtude de haver permitido a instalação de um Restaurante dentro daquela Delegacia, para atender aos servidores ali lotados, sem o devido processo licitatório para a contratação da empresa, conforme determinação legal, conduta que caracteriza, em tese, a transgressão disciplinar tipificada no inciso XX, do artigo 43, da Lei nº 4.878, de 03 de dezembro de 1965;

II - DESIGNAR a Segunda Comissão Permanente de Disciplina, constituída por meio da Portaria nº 86/2009-SR/DPF/RJ, de 25.02.2009, publicada no Boletim de Serviço nº 049, de 13.03.2009, para a formalização do apuratório.

Publique-se e cumpra-se.

**LUIZ FERNANDO CORRÊA
Delegado de Polícia Federal
Diretor-Geral**

Confere com o original:

JOSÃO RICARDO BOTELHO
Delegado de Polícia Federal
Classe Especial Matrícula nº 8036
Chefe de Gabinete